

PROCESSO Nº 120/2023
FOLHA Nº 01
RUBRICA *Elvira*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Vivian da Silva
Protocolo
Número: 030

Processo: 120/2023
Data: 24/01/2023



120/2023

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

OFÍCIO Nº 029/2023 - GAB

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 120/2023
FOLHA Nº 02
RUBRICA Blues
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

AOS CUIDADOS DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA OS
DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 24/06/2023

Blues
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 029/2023 - GAB

PROCESSO Nº 120/2023
FOLHA Nº 03
RUBRICA *Delva*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Em 23 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/2023, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que "Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 1.770, de 02 de janeiro de 2013, que trata da Reforma Administrativa, define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, e dá outras providências."

Considerando que conforme a Lei Municipal nº 2.206/2019, a Coordenadoria de Tecnologia e Informação – COTINF passou a integrar a estrutura da ASCOMTI.

Em justificativas, informamos que todas as atribuições da Coordenadoria de Tecnologia da Informação-COTINF, passaram a integrar a estrutura da antiga Assessoria de Comunicação Social-ASCOM, acarretando considerável aumento de complexidade gerencial organizacional e de trabalho.

Considerando que ambas as pastas são de extrema relevância para o Município, com as atividades de comunicação do Município, desenvolvidas sob a gerência da Assessoria de Comunicação Social, e que todas as demandas já são absorvidas por essa Assessoria, bem como o setor de TI, que desempenha atuação ativa no suporte e desenvolvimento na área de tecnologia da Informação, em todos os setores da Administração Municipal.

Considerando ainda que tais atribuições que trata o presente pedido de revogação eram, originalmente, de competência da Secretaria Municipal de Administração-SEMA, conforme Seção IV, Subseção I – Da Divisão de Serviços Gerais, do art. 118, Incisos I e II da Lei nº 1770/2013.

Necessária se faz a alteração da Lei Municipal nº 1.770/2013, retornando com as atribuições anteriormente existentes na mesma, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2570/2021, conforme cópia anexada, para melhor entendimento dos Nobres Edis.

Aguardamos o precioso apoio dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, com a aprovação do referido projeto de lei, por entendermos tratar-se de matéria de relevante interesse público para o funcionamento da administração pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	120/2023
FOLHA Nº	05
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
Vivian da Silva	
Protocolo	
Matrícula.: 030	

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.770, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA, DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se os incisos I e II, ao art. 118, da Lei Municipal nº 1770, de 02 de janeiro de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 118 (...)

- I- executar serviços de manutenção, ampliação, e distribuição de linhas telefônicas e ramais;
- II-executar o exame e vistoria detalhada de todas as contas telefônicas da Prefeitura; “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2570, de 15 de dezembro de 2021.

Rio das Ostras, 23 de janeiro de 2023.

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras